



Estado do Pará
Governo Municipal de São Domingos do Araguaia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 2021005201

Ref. Processo nº. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-08/SAUDE

Objeto Contratual: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE SOB A ERIGE DE PLANTÕES MÉDICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ATENDIMENTO DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE MÉDICA PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE (SUS) NO HOSPITAL E PSF MUNICIPAL NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA.

O(a) Sr(a)FABIANA SOUZA MORAIS, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e AMIS PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) CAROLINE LIMA PEREIRA , CPF nº 007.459.142-84, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



Estado do Pará
Governo Municipal de São Domingos do Araguaia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - PA, 22 de Janeiro de 2021

FABIANA SOUZA MORAIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR(A) DO CONTRATO